



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.781, de 25 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, da cidade de Pirassununga, no valor de até R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), destinados a complementar a sua manutenção, mediante a transferência de recursos próprios do Município.

Artigo 2º - A importância mencionada no artigo anterior será repassada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, durante o exercício de 2016.


Artigo 3º - O valor referido no artigo 1º irá onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

Categoria econômica 3.3.50.43.00.000.00.00,01.220 - Recursos Próprios

Artigo 4º - A entidade deverá fazer sua prestação de contas na forma estabelecida na instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de, não o fazendo, ficar impedido do recebimento de mais recursos do Município.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada, publicada no Site Oficial e nos lugares de costume desta Prefeitura, bem como arquivada n Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000